



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 25 de outubro de 2024 • Ano X • Edição Nº 2585



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 167/2024) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 24/2024) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 125/2024) * .....	9
ERRATA   DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 125/2024) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
PORTARIA (Nº 239/2024) .....	11
PORTARIA (Nº 240/2024) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 167/2024)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024/OBRAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2369/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, o Ilmº. Sr. Davi Cerqueira Grilo. CONTRATADA: AB COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 01.167.491/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, HIDRÁULICOS, ÁGUA DESMINERALIZADA, AGENTE LÍQUIDO (ARLA 32), GRAXA, ADITIVOS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS/FUNDOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor Global: 76.677,02 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues -BA, 24 de outubro de 2024.

Davi Cerqueira Grilo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 24/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 024/2024.

Nome da Empresa: Gestora Patrimonial LTDA.	CPF/CNPJ: 36.187.790/0001-03	Processo nº LU/024/2024
Nome Fantasia: Gestora Patrimonial		
Endereço: Estrada da Volta, SN – Zona Rural, Bairro Volta - CEP 44.230-000		
Data da Publicação: 25/10/2024.		Validade: 25/12/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SEAMA) de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018 e pelo Decreto nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/024/2024, com parecer favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença a Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa Gestora Patrimonial LTDA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob número 36.187.790/0001-03, com sede à Rua Joana Angélica nº 155, bairro Serraria Brasil, Andar 01, Sala 01 - CEP 44.003-180, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para vendas/operação do empreendimento intitulado como "Loteamento Bella Volta" localizado a Estrada da Volta, SN – Zona Rural, Bairro Volta - CEP 44.230-000 com Coordenadas Geográficas Lat. -12.378674, Long. -38.765624 Código da Atividade Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos, G2.1.1 Complexos Turísticos e Empreendimentos com Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos e Conjuntos Habitacionais) com ocupação de 126.549,32 m<sup>2</sup>, num total de 120 (cento e vinte) unidades - áreas privativas divididas em oito quadras, áreas comuns totalizando 45.956,58 m<sup>2</sup>, dividida em clube de campo 14.011,73 m<sup>2</sup>, área de mirante 1.197,14 m<sup>2</sup>, área de alamedas 30.747,71 m<sup>2</sup> englobando área de pistas (19.935,35 m<sup>2</sup>), área de passeios (7.963,05 m<sup>2</sup>), canteiros (2.849,31 m<sup>2</sup>); mediante o

Praca dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes sendo a área destinada aos lotes/sítios

**I. Da Operação do Empreendimento:**

- A. É de total responsabilidade da empresa Gestora Patrimonial LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.790/0001-03, as condicionantes relacionadas abaixo:
- B. Operar o empreendimento em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Comercializar as unidades, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo apresentado;
- C. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019 em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018;
- D. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços no empreendimento, seja estrutural, de reparos ou manutenção preventiva, em conformidade com as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- E. Apresentar Termo de Compromisso firmado com os adquirentes das unidades, assumindo a responsabilidade para manutenção das fossas sépticas nos termos da NBR-7229 da ABNT, no qual, deve constar nome completo, CPF e assinatura do adquirente conforme consta no RG. Prazo de 90 (noventa) dias;
- F. Executar as obras de urbanização das áreas comuns constantes do projeto apresentado durante vigência do contrato, bem como, realizar as manutenções regulares necessárias das áreas comuns;
- G. As escavações e, ou aterros que porventura venham a ser executados dentro do empreendimento, implicarão na apresentação prévia de um Plano de Terraplanagem;
- H. Apresentar o Registro do Empreendimento no Cartório de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues. Prazo 90 (noventa) dias, podendo este, ser prorrogado, a depender da demanda do Cartório de Imóveis do município, devendo ser apresentado material comprobatório como Declaração e ou Protocolo que contenha as informações do processo;
- I. Apresentar o CAR atualizado – mês de outubro de 2024;

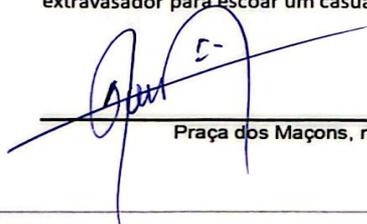
Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- J. Fica determinado a obrigatoriedade da manutenção e preservação de Áreas de Reserva e Proteção Ambiental, e qualquer recurso hídrico existente (rios, nascentes, olhos d'água...) existentes na área licenciada, bem como no imóvel intitulado como "Bella Volta" na forma das legislações vigentes;
- K. A área total é de 45.091,67m<sup>2</sup> (área já havia sido modificada/antropizada para uso em pastagem, antes da compra do imóvel) sendo um total de 200 lotes para uso residencial unifamiliar, uso comercial e lazer coletivo);
- L. O sistema viário proposto para o empreendimento segundo documentação apresentada, foi elaborado para acompanhar a topografia do terreno deverá ser composto por ruas internas, ruas de acesso e passagens de pedestres, prefazendo uma área total de 10.286,99 m<sup>2</sup>;
- M. As ruas e avenidas terão delimitação de 6,0 m de rolamento e logradouro com passeios de 1,50 m;
- N. Os passeios deverão ter superfícies moldadas/tratadas com placas de concreto;
- O. Na faixa de 1,50 metros de largura junto ao lote, serão deverão instalar tubulações subterrâneas de redes técnicas, e as tampas de inspeção das mesmas;
- P. As faixas de acesso de automóveis para lotes obedecerão a projeto específico e serão executados pelos proprietários dos lotes, quando da construção de suas residências e respectivos passeios, com máximo de 5,00 metros por testadas;
- Q. A pista de rolamento deverá ser pavimentada com paralelepípedo;
- R. A totalidade das vias públicas será de 6.901,96 (somados aos passeios públicos que compreendem uma área total de 3.385,03) m<sup>2</sup>;
- S. A rede de distribuição de água será implantada em conformidade com o projeto aprovado e elaborado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA;
- T. Fica obrigado a cada proprietário de lote construir tanques sépticos conforme estipula a ABNT NBR 17076/2024, NBR 7229/93 e NBR 13969/97;
- U. O escoamento de águas pluviais se dará através de drenagem superficial das áreas não pavimentadas, e de escoamento por canaletas nos passeios, e cuja declividade conduzirá o excesso de água para os valos de drenagem e espelhos d'água. Estes espelhos deverão funcionar como decantadores destas águas, e o excesso será encaminhado À rede de valos implantados na região mediante sistema de extravasador para escoar um casual excesso de água;

  
Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

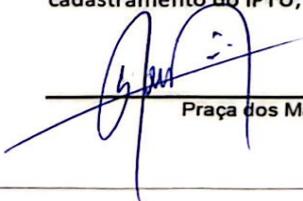




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- V. A implantação do sistema de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública será com cabeamento aéreo em conformidade com projeto aprovado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA;
- W. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais, econômicos, sociais, porventura gerados;
- X. Apresentar os estudos ambientais implementados durante o processo de operação/execução das obras acima listadas – PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), PEA (Educação Ambiental – Lei Estadual nº 12.056/12), elaborado em consonância com o PGRCC. Prazo de 30(trinta) dias;
- Y. Apresentar os estudos ambientais implementados durante o processo de operação/execução das obras acima listadas PGR/GRO (Programa de Gerenciamento de Riscos + Gerenciamentos de Riscos Ocupacionais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado em consonância com o PGR/GRO) e o PEA (Emergência Ambiental – Elaborado em Consonância com o PGR/GRO) da empresa responsável pela obra. Prazo 30 (trinta) dias;
- Z. Disponibilizar para todos os colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que deverão ser utilizados durante a execução da obra até sua finalização, ou durante processos de correções e ou ajustes que porventura possam ser executados por falha na prestação de serviços, bem como, fiscalizar, inspecionar e acompanhar a utilização dos EPI'S, através de Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- AA. Toda e qualquer modificação do projeto, deverá apresentar os Memoriais, plantas e croquis atualizados, bem como as ARTS dos responsáveis pela elaboração dos projetos, acompanhadas de cópia da Carteira do Conselho Regional de Engenharia, quando na ausência desta, apresentar Certidão de Conformidade da época da emissão da ART e elaboração dos projetos + documento oficial com foto emitido pelo Governo Federal (RG, CNH, entre outros);
- BB. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de acidentes, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a implementação do PGR/GRO;
- CC. Apresentar as Plantas e Projetos da EMBASA e da COELBA atualizados e aprovados, junto com as viabilidades;
- DD. Apresentar o Requerimento Ambiental atualizado e assinado. Prazo de 03 (três) dias úteis;
- EE. Apresentar o CAR atualizado – mês de outubro de 2024;
- FF. Torna-se obrigatório que a proporção em que as unidades forem vendidas, seja informada ao setor de tributos do município, em forma de relatório, contendo o nome, endereço, RG e CPF, número da unidade, rua, quadra e outros dados necessários, de cada adquirente, para cadastramento do IPTU;

  
Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000 



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



**GG. Apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento do município de Amélia Rodrigues/BA.  
Prazo de 30 (trinta) dias;**

**HH. Apresentar as Plantas e Projetos da EMBASA e da COELBA atualizados e aprovados, junto com as viabilidades;**

**II. Apresentar ART, Carteira do CREA e Planta atualizada do Técnico Responsável pela elaboração (A1)**

**JJ. Apresentar o Requerimento Ambiental atualizado e assinado. Prazo de 03 (três) dias úteis;**

**II. Da Gestão de Resíduos:**

**KK. Segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada;**

**LL. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.**

**Art. 2º - As responsabilidades técnicas, administrativas e civis sobre o conteúdo do Parecer Técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo Engenheiro Civil do Município, e pelo requerente (empresa) do processo, visando à emissão desta Licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle de impactos durante a fase de operação, é de responsabilidade do empreendedor, na pessoa de seu representante legal, e de seus responsáveis técnicos, conforme ARTS - Anotações de Responsabilidades Técnicas, anexas ao processo.**

**Art. 3º - Todos os arquivos solicitados devem ser entregues em arquivos/impressos, em pasta AZ e digitais (enviados por e-mail em anexo. Não serão permitidos links, pastas zipadas, WinRAR, sites e ou similares);**

**Art. 4º - O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.**

**Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.**

**Art. 6º - Esta Licença Unificada - LU trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários. Refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da Secretaria Municipal de**

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues – SEAMA, cabendo aos empreendedores obter Anuências e, ou Autorizações de outras instâncias, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quando couber, para que as mesmas alcancem seus efeitos legais.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e, ou federais, nos termos das Legislações vigentes, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018

**Art. 8º** - O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 9º** - Esta Licença Unificada - LU, entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Amélia Rodrigues, Bahia, 25 de outubro de 2024.

  
João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edson Roberto de Carvalho Bacelar  
Secretário SEAMA

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 125/2024) \***



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 125  
24/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 11.000,00( Onze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
2715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		11.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>11.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$11.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 24 de outubro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**ERRATA | DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 125/2024)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**



**ERRATA DECRETO N º 125**

**ERRATA REF: Publicação de decreto superávit financeiro nº 125/2024**

**Data publicação :24 de Outubro de 2024, Ano X- Edição nº 2584, pág. 5**

**Tornar sem efeito a publicação do decreto acima citado por necessidades de ajustes nas informações constantes no objeto da fonte de recurso.**

**Onde lê-se fonte de recurso 1715**

**Lê-se fonte de recurso 2715**

**Tornando-se válido a publicação atual de hoje para o mesmo**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 239/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 239/2024**

*"Dispõe sobre concessão de licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder** a servidora **JOSENICE DE JESUS QUEIROZ GRILO**, mat. nº 5495, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Secretaria Municipal de Educação), pelo período de 30 (trinta) dias, Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, Lei 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11/10/2024**, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 240/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 240/2024**

“Dispõe sobre concessão de licença  
prêmio”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder** Licença-Prêmio a servidora **ROQUELINA DA SILVA RAMOS**, mat. nº 466, Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** (Secretaria Municipal de Educação), pelo período de 03 (três) meses, **a partir de 24 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2024.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal